

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL Nº 34.838 Dia: 20.01.2022**  
**PROTOCOLO Nº 752194**  
**TERMO ADITIVO Nº: 01**  
**CONTRATO Nº: 008/2021**

Objeto do Contrato oriundo de Credenciamento: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.  
 Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020  
 Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas.  
 Valor Pago na Última Vigência: R\$-0,00  
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência  
 Data de Assinatura do Aditivo: 07.01.2022  
 Vigência do Aditivo: 11.01.2022 a 10.01.2023  
 Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei no 13.303/2016  
 Contratado: T&A ASSESSORIA FINANCEIRA E COBRANÇA EIRELI  
 Endereço: Rua Jerônimo Coelho, nº 293, Sala 402, 701 e 702  
 Bairro: Centro  
 CEP: 88.010-030 Florianópolis/SC  
 Telefone: (48) 3202-7029  
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello

**Protocolo: 754249**

**CONTRATO**

**Contrato Nº: 008/2022**

Objeto: Transferência de recurso a título de patrocínio, destinados à realização de evento denominado CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2022 – PARAZÃO BANPARÁ 2022.  
 Valor Total do Patrocínio: R\$-5.193.500,00 (Cinco milhões, cento e noventa e três mil e quinhentos reais)  
 Data de Assinatura: 20.01.2022  
 Vigência: 20.01.2022 à 19.08.2022  
 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 - Artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, c, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará e demais legislações aplicáveis.  
 Contratado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF  
 Endereço: Rua Paes de Souza, nº 424 – Bairro: Guamá  
 CEP: 66075-020 Belém/PA  
 Telefone: (91) 32593011  
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello

**Protocolo: 754095**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº: 02**

Contrato Nº: 014/2019  
 Objeto do Contrato: Aquisição de Solução de Auditoria, Gestão e Controle de Acessos Privilegiados, com garantia de no mínimo 24 meses, para implantação no Banpará, incluindo a prestação dos serviços de 2.000 (duas mil) horas de orientação técnica e capacitação técnica formal a serem utilizadas sob demanda.  
 Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 040/2018  
 Data de Assinatura do Aditivo: 25.01.2021  
 Vigência do Aditivo: 31.01.2022 a 30.01.2023  
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência e Inclusão de Cláusula da Rescisão Antecipada  
 Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 37, XXI da CF e Artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93  
 Valor Total do Aditivo: R\$ 324.050,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais)  
 Contratado: ASPER TECNOLOGIA - RIO DE JANEIRO LTDA.  
 Endereço: Av. das Américas, Nº 3.434, Bloco 4, Salas 522 a 524 – Bairro: Barra da Tijuca  
 CEP: 22640-102 Rio de Janeiro/RJ  
 Telefone: (21) 2186-7594  
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello

**Protocolo: 754129**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 110 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 2021/746489;  
 CONSIDERANDO a solicitação no OFÍCIO Nº 08/2022/CPS/NC/SESPA de 25 de janeiro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de recondução, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a prestação de serviço sem cobertura contratual, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.  
 II - Reconduzir o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
 III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**  
 Belém, 25 de janeiro de 2022.  
 Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 754318**

**PORTARIA Nº 0048 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,  
 E CONSIDERANDO o teor dos PAE´s nº 2022/34548 e 2022/34601.  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR, a servidora FABÍOLA PAIVA RIBEIRO, matrícula nº 57197952/1, lotada no 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CENTRO REGIONAL/DAS-3, no período de 05.01.2022 a 03.02.2022, em substituição a titular TÁSSIA CAMILA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 5933134/4, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

**PORTARIA Nº 0049 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,  
 E CONSIDERANDO o teor dos PAE´s nº 2022/34548 e 2022/34601.  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR, a servidora RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO, matrícula nº 5082250/1, lotada no 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CENTRO REGIONAL/DAS-3, no período de 04.02.2022 a 03.07.2022, em substituição a titular TÁSSIA CAMILA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 5933134/4, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26.01.2022.**  
**RÔMULO RODOVALHO GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**

**Protocolo: 754320**

**PORTARIA Nº 1129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor dos processos de nº 2021/1464475.  
 CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº. 1.338 de 31/07/2015 Art. 34-A, em observância aos Arts. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo;  
 CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/11º CRS, instituída pela PORTARIA Nº 721 de 14.08.2014.  
**RESOLVE:**  
 HOMOLOGAR, Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, considerando(a) apto(a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5322537/1	JOSE BERNARDO RUFINO MATOS	MÉDICO	11º CRS	BOM

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.12.2021.**  
**RÔMULO RODOVALHO GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Protocolo: 753945**

**PORTARIA Nº 109 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;  
 CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 667, de 25 de outubro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 2021/1471587, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.753, de 29 de outubro de 2021;  
 CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico constante no Processo acima mencionado;  
 CONSIDERANDO os termos do art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único Estadual.  
**R E S O L V E:**  
 I - ARQUIVAR o Processo Administrativo de Disciplinar - Processo nº 2021/1471587, com base na Decisão exarada pelo EXMO. SR GOVERNADOR HELDER ZAHLUTH BARBALHO, datado de 24 de janeiro de 2022, constante nos autos do referido processo (anexo- sequencial 21).  
 II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**